



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28, centro, Tel (12)36779700 - e-mail pm-ns@uol.com.br

LEI N°374 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL PELO CONSELHO TUTELAR.

JOÃO BATISTA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei**:

ARTIGO 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o uso do Imóvel residencial, localizado á Rua Lindolfo Fernandes de Castro, nº131, centro, Natividade da Serra, por tempo indeterminado, para funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Natividade da Serra.

ARTIGO 2º- As despesas de manutenção do imóvel concedido, correrão por conta da Prefeitura Municipal, com verbas próprias consignadas no orçamento.

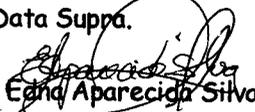
Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 11 de Novembro de 2008.


João Batista de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Editais,

Data Supra.

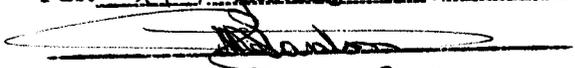

Edna Aparecida Silva
Secretária da Administração

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE
PARAIBUNA - SP

Recebi nesta data cópia da Lei -
para arquivamento nos termos do Art
55 § 4º do Lei Complementar n.º
9 de 21-1-00.

Reg. n.º 15/04.

Par. 17 / Junho / 2008


Mário Eugênio Santos
Oficial